

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2021

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL – SINEPE-MS**, Registro Sindical nº 000 006 02015.1 e CNPJ/MF 15.423536/0001-97, situado na Rua 15 de Novembro, n. 2669, B. Jardim dos Estados, CEP 79.020-300, Fone (67) 3382-2653, em Campo Grande-MS, neste ato representado pela sua presidente **Profª MARIA DA GLÓRIA PAIM BARCELLOS**, e

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MATO GROSSO DO SUL - SINTRAE-MS**, Registro Sindical nº. 24240.000529/90 e CNPJ/MF n. 24.645.095/0001-69, situado na MS 080 km 10, bairro José Abraão, Fone (67) 3356-3422, em Campo Grande-MS, neste ato, representado pelo seu presidente **Prof. EDUARDO ASSIS FONSECA BOTELHO**.

CELEBRAM A PRESENTE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, FIXANDO QUE AS CLÁUSULAS ECONÔMICAS VIGORARÃO ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2018 E AS CLÁUSULAS SOCIAIS, SERÃO VIGENTES ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2021.

### CLÁUSULAS FINANCEIRAS

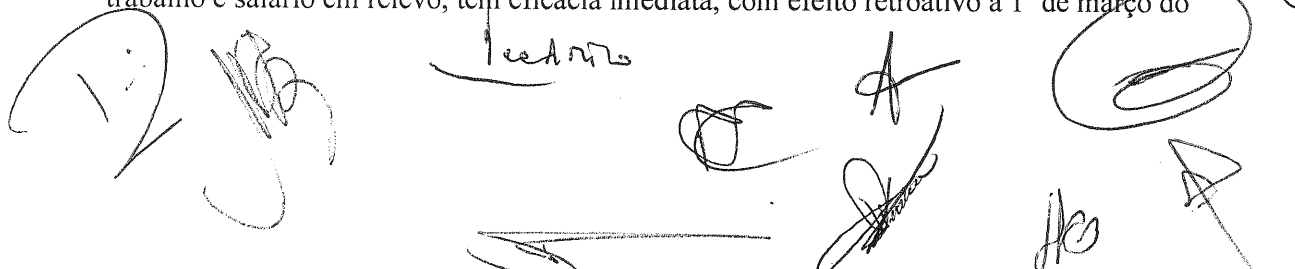
A partir de 01 de março de 2017, os salários e os pisos normativos passarão a vigorar com os seguintes acréscimos:

- a) Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) – acréscimos de 5.25% (cinco inteiros e vírgula vinte e cinco por cento);
- b) Ensino Médio, Educação Superior e Pisos Administrativos – acréscimo de 5% (cinco inteiros por cento).

Ficou convencionado também que o reajuste ora concedido, que é retroativo a 01/03/2017, cujas diferenças deverão ser pagas até 10/08/2017.

Os Presidentes dos Sindicatos comprometem-se, no prazo de trinta dias, a contar desta data, redigir a nova Convenção Coletiva de Trabalho e registrá-la no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.)

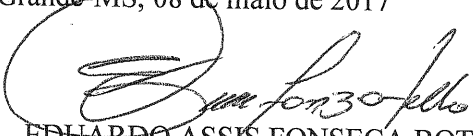
As partes signatárias deste Termo de Acordo pactuam, ainda, que todas as condições de trabalho e salário em relevo, tem eficácia imediata, com efeito retroativo a 1º de março do



corrente, sendo o seu cumprimento obrigatório, pelos estabelecimentos de ensino e pelos respectivos trabalhadores, abrangidos por ele.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2017

  
MARIA DA GLÓRIA PAIM BARCELLOS  
PRESIDENTE DO SINEPE/MS

  
EDUARDO ASSIS FONSECA BOTELHO  
PRESIDENTE DO SINTRAE-MS

